



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI
A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 437



ANO IV - DARCIÓPOLIS. SEXTA – FEIRA 10 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

PAGINA 01

DECRETO Nº 52/2025

DECRETO Nº 53/2025

PAGINA 02

ERRATA AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025

Art. 6º Permanece inalterada a jornada estabelecida no Decreto no 38/2025, publicado em 03/01/2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 52/2025

Dispõe sobre a regulamentação do horário de atendimento ao público e estabelece medidas para reorganização administrativa e financeira da Prefeitura Municipal de Darcinópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no artigo 68, incisos XIV, Art. 49 da Lei no 334/2014, que confere ao Prefeito a prerrogativa de estabelecer o período de trabalho das repartições públicas municipais; e

CONSIDERANDO a situação de calamidade das contas públicas municipais, que demanda medidas imediatas para reorganização administrativa, financeira e de recursos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência dos serviços públicos e otimizar a gestão administrativa para o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, em especial os da eficiência e continuidade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela transparência, economicidade e qualidade na prestação de serviços aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o horário de atendimento ao público no Paço Municipal e demais órgãos da Administração Direta do Município de Darcinópolis, das 07h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º A jornada dos servidores, após o horário previsto no caput do art. 1º, será dedicada, exclusivamente, ao expediente interno, para realização de atividades administrativas necessárias à organização e ao equilíbrio das contas públicas, bem como à gestão dos recursos humanos e operacionais.

Art. 3º Os serviços essenciais de caráter contínuo e inadiável deverão ser garantidos durante todo o horário regular de funcionamento, mediante escalas de servidores, plantões ou outros mecanismos organizacionais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração fica responsável por:

I – Divulgar amplamente o teor deste Decreto à população, por meio de todos os meios oficiais disponíveis;

II – Notificar os órgãos municipais sobre a nova regulamentação e prestar suporte para sua implementação;

III – Monitorar e avaliar a eficácia das medidas adotadas, sugerindo ajustes quando necessário.

Art. 5º Esta regulamentação terá vigência até 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada ou alterada mediante novo decreto, caso persistam as razões que justificaram sua adoção.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 53/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 97, II da Lei Orgânica do Município, Art. 9º da Lei Municipal no 334/2014 e Lei Municipal no 413/2021 e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo em comissão de **Assessor Especial da(o) Secretaria Municipal de Governo** do município de Darcinópolis-TO, **VINÍCIOS STEFANNY LOPES CIRQUEIRA**, portador(a) do CPF no 03017556123, fazendo jus à remuneração prevista no Anexo I da Lei Municipal no 413/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Darcinópolis-TO, aos 10 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA NO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025 NA EDIÇÃO 436/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS/TO,

ONDE SE LÊ: AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

LEIA-SE: AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Darcinópolis –TO, 10 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA

Pregoeira



RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL